



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
REGULAMENTO DO CANAL ABERTO SANTANDER

1. DO OBJETIVO

O Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") possui um canal de comunicação ("Canal Aberto Santander") por meio do qual empregados, estagiários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem comunicar, sem necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas com as atividades do Santander e suas empresas coligadas ("Coligadas"), incluindo violações ao seu Código de Conduta Ética e/ou normas internas.

2. DA COMUNICAÇÃO

A comunicação poderá ser realizada por e-mail: canalaberto@santander.com.br, ou Now (intranet).

3. DA CONFIDENCIALIDADE

O denunciante pode optar pela comunicação de forma anônima, garantindo o seu total anonimato em todas as etapas de investigação, ou de forma identificada, quando poderá ser contatado pelos responsáveis pela apuração da denúncia para obtenção de informações adicionais sobre o caso.

Em todos os casos, a confidencialidade e o sigilo das informações recebidas serão assegurados pelas áreas envolvidas no tratamento das ocorrências, ficando ressalvado o direito de o Santander tratar, total ou parcialmente, as informações recebidas para fins de defesa dos seus interesses e/ ou das partes envolvidas, bem como garantido o exercício regular de direitos em procedimentos administrativo, judicial ou arbitral. O Santander manterá um registro de todas as denúncias que forem recebidas, respeitando as exigências normativas, incluindo aquelas relacionadas à proteção de dados pessoais.



4. DA APURAÇÃO E DO PROTOCOLO

Os registros recepcionados pelo Canal Aberto são encaminhados aos responsáveis pela apuração e decisão sobre a adoção de medidas necessárias. Para melhor apuração dos fatos, é imprescindível que o teor das denúncias seja o mais detalhado possível, de forma que permita a correta identificação da situação, dos envolvidos e o local de trabalho, para o início do processo de investigação.

Após o registro, será gerado e fornecido ao demandante um número de protocolo, a fim de confirmar o recebimento da denúncia.

Para garantir a confidencialidade e o sigilo do processo, a informação sobre o *status* da ocorrência recebida somente será prestada mediante a informação desse número do protocolo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações disponibilizadas neste regulamento têm o objetivo de esclarecer a forma de utilização do Canal Aberto Santander.

A estrutura do Canal Aberto Santander observa as determinações contidas na Resolução CMN nº 4.859 de 23/10/2020.